

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO
PARA BOLSAS MÉRITO (MRE-DCE) 2012-1**

(aos alunos PEC-G da UFRGS com desempenho acadêmico excelente, habilitados a participar da seleção para a Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores)

A Pró-Reitoria de Graduação comunica que estarão abertas de **03 a 13 de janeiro de 2012**, as inscrições para a pré-seleção de alunos participantes do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), que comprovem rendimento acadêmico excelente, interessados em candidatar-se à pré-seleção da UFRGS para indicação dos candidatos à Bolsa Mérito do MRE-DCE, em observância do Edital de Convocação DC N° 06/2011 e conforme as condições e critérios estabelecidos a seguir:

I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1.1. Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.
- 1.2. Ter desempenho acadêmico excelente, isto é, Rendimento Acadêmico atestado pela UFRGS, num valor igual ou acima de 8,0 (numa escala de 0 a 10)
- 1.3. Ter cursado, pelo menos, o primeiro semestre do curso no qual está matriculado.

II - DA BOLSA MÉRITO:

2.1. A Bolsa Mérito consiste num auxílio financeiro no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais, durante 6 meses, de janeiro a junho de 2012, concedido pelo Ministério das Relações Exteriores - MRE, através da Divisão de Temas Educacionais – DCE, mediante Seleção Nacional, observadas as disposições do Edital de Convocação N° 06, de 02 de dezembro de 2011, para o primeiro semestre de 2012, tendo como referência o processo de Pré-Seleção realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

III - DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Período: 03 a 13 de janeiro de 2012
- 3.2. Horário: Dias 03, 04, 05, 06, 09, 10 11 e 12 de janeiro, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min
Dia 13 de janeiro, das 9h às 13h30min.

3.3. Local: Departamento de Programas Acadêmicos DPA/PROGRAD, 7º andar do prédio da Reitoria.

Inscrição por terceiros:

A inscrição à pré-seleção poderá ser realizada por um (a) representante do(a) estudante, desde que o(a) mesmo(a) traga uma autorização por escrito.

Na autorização por escrito o candidato deverá especificar que a autorização é para “Inscrição ao processo pré-seletivo da UFRGS à Bolsa Mérito do MRE-DCE 2012-1”, e que a responsabilidade pela entrega da documentação completa é sua. Anexar à autorização cópia da identidade do candidato e de seu representante.

O candidato não poderá alegar desconhecimento seu e/ou de seu representante quanto a qualquer documento, assinatura, ou etapa classificatória. A UFRGS não se responsabiliza por extravio de documentos por parte do candidato ou de terceiros.

IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 4.1. Formulário de Inscrição ao processo pré-seletivo da UFRGS à Bolsa Mérito (disponibilizado no momento da inscrição);
- 4.2. Formulário de Inscrição do MRE-DCE preenchido e assinado (disponível no sítio do MRE na internet, com o nome de Pedido de Bolsa Mérito 2012/1: www.dce.mre.gov.br);
- 4.3. Termo de Compromisso Bolsa Mérito, preenchido e assinado (disponível no sítio do MRE/DCE, em www.dce.mre.gov.br),
- 4.4. Histórico Escolar do Curso, atualizado, com resultados de 2011/2.
- 4.5. Declaração contendo o Índice de Rendimento Acadêmico que comprove desempenho acadêmico excelente, isto é, igual ou acima de 8,00 numa escala de 0 a 10 (documento providenciado pela PROGRAD). Os candidatos que passaram por transferência interna deverão apresentar o Histórico do Curso atual e Rendimento Acadêmico referente aos conceitos obtidos no Curso atual, ou seja, no qual estão efetivamente matriculados.
- 4.6. Declaração contendo a indicação do provável semestre de conclusão do Curso.
- 4.7. Cópia da página do passaporte com o visto vigente;
- 4.8. Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto a Polícia Federal;
- 4.9. Comprovantes de participação do aluno em atividades acadêmicas, extraclasse, de ensino, pesquisa e/ou extensão, assim como as que tenham alguma relação com o contexto cultural e social do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, prêmios, publicações, etc.) nos dois semestres anteriores (2011/1 e 2011/2), com indicação de duração e/ou carga horária da atividade.
- 4.10. Carta de recomendação individual assinada pelo orientador do estudante.

V - DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. A documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição será analisada pela Comissão PEC-G da UFRGS para efeito de homologação. Solicitações de inscrição com a documentação ilegível e/ou incompleta não serão homologadas.

VI - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- 6.1. A seleção de alunos candidatos à pré-seleção para indicação à Bolsa Mérito do MRE-DCE será realizada por uma Comissão composta de representantes da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Secretaria de Assistência Estudantil (SAE), Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE) e Secretaria de Relações Internacionais (RELINTER).

VII - DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO:

- 7.1. Entrega da documentação completa por parte do candidato ou seu representante, com assinatura do respectivo protocolo de entrega;
- 7.2. Rendimento acadêmico do aluno, comprovando desempenho excelente;
- 7.3. Frequência Escolar;
- 7.4. Envolvimento do aluno em atividades acadêmicas, extraclasse, de ensino, pesquisa e/ou extensão, assim como as que tenham alguma relação com o contexto cultural e

social do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, prêmios, publicações, etc.) nos dois semestres anteriores (2011/1 e 2011/2),
7.5. Situação consular regular junto a Polícia Federal (eliminatória);
7.6. Não existência de pendências nos termos da Seção IX, Cláusula 17 do Protocolo PEC-G.

VIII – DOS RESULTADOS:

8.1. O resultado preliminar do processo pré-seletivo para a Bolsa Mérito será divulgado através de lista de pré-selecionados, na página da PROGRAD, no dia 17 de janeiro, turno da tarde, até às 15h.

8.2. O resultado final do processo pré-seletivo para a Bolsa Mérito será divulgado através de lista de pré-selecionados na página da PROGRAD, no dia 18 de janeiro 2012, no turno da tarde, até às 15h.

IX – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo pré-seletivo poderá fazê-lo, por escrito, no dia 18 de janeiro de 2012, das 09h até às 12h, exclusivamente junto ao DPA/ PROGRAD.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os Estudantes Convênios da UFRGS considerados aptos a participarem da Seleção Nacional para a Bolsa Mérito terão seus nomes encaminhados ao Ministério das Relações Exteriores - Divisão de Temas Educacionais através dos Correios, no endereço constante no Edital de Convocação DC N°. 6/ 2011, com data máxima de postagem ali estabelecido, que é de 20 de janeiro de 2012.

10.2. Os Estudantes da UFRGS que estiverem em alguma das situações previstas na Seção IX, da Cláusula 17, referente ao Protocolo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G, e/ou que contrarie as normas internas da Instituição, não poderão participar deste processo de pré-seleção;

10.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de pré-seleção contidas neste Edital.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2012.

ANDRÉA DOS SANTOS BENITES
Vice Pró-Reitora de Graduação, no exercício da Pró-Reitoria
Diretora Departamento de Programas Acadêmicos
(o original encontra-se assinado)